

Ginásio polivalente...

(Conclusão da 1.ª pág.)

mesmo tipo de ginásio único, a que foi dado o nome de «ginásio polivalente».

Da Equipe de Planejamento do Ensino Médio, constituída no Ministério em 1966, originou-se o Premem — Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio, com o objetivo especial de incentivar o desenvolvimento quantitativo e qualitativo, a transformação estrutural e o aperfeiçoamento daquele grau de ensino.

Teve, assim, o Premem, condições de introduzir em outros Estados experiência idêntica à que se vinha desenvolvendo em São Paulo.

Em consequência, na Bahia, no Espírito Santo, em Minas Gerais e no Rio Grande do Sul, os planos estaduais foram compatibilizados ao Programa do Ginásio Polivalente, assegurando-se a implantação de uma escola de nível médio realmente nova e adequadamente dimensionada em função dos correspondentes sistemas educacionais.

Numa segunda fase de sua extraordinária atuação, dispôs-se o Premem a levar a todos os demais Estados um modelo daquela experiência, uma escola piloto, a fim de permitir, aos que ainda não adotaram o sistema pluricurricular ou polivalente, a gradual transformação das suas escolas de grau médio de primeiro ciclo naquela modalidade de ginásio.

Está, assim, construindo em todas as capitais brasileiras um Ginásio-Polivalente-Modelo, e para o funcionamento deste, promovendo o treinamento de professores.

Propôs-se, ainda, o Premem, considerando a projeção e o prestigio do sistema de educação de São Paulo, trazer também para esta Capital o seu Ginásio Polivalente Modelo, que os educadores paulistas recebem prazerosamente; e esta Secretaria, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Sr. Governador Abreu Sodré, está neste momento firmando o convenio que levará àquele objetivo.

Ao aprovar este ato, está o Governador de São Paulo convicto de que, além do financiamento para construir e equipar a escola, e do programa do treinamento de professores, a contribuição do Premem será relevante e de alto significado porque esse ginásio polivalente, cuja localização esperamos se faça no «campus» da Universidade de São Paulo, ali servirá de escola de demonstração para a Faculdade de Educação da USP assim como para o CTEGIP. E dessa reunião de esforços, intercâmbio de experiências, contrastação de idéias, unidade de propósito, há de resultar o que todos nós desejamos: o continuado e crescente aperfeiçoamento e desenvolvimento da educação no Brasil.

MAS expõe telas do maior pintor colonial paulista

O acervo do Museu de Arte Sacra acaba de ser enriquecido com dez excepcionais telas, de autoria de Frei Jesuino de Monte Carmelo, considerando o maior pintor colonial paulista, informou à reportagem o diretor da entidade, sr. Pedro de Oliveira Ribeiro Neto.

Dos dez quadros, representando Doutores da Igreja e Evangelistas, cinco são de formato retangular e os demais ovalados, estes com molduras especiais medindo 190 mm.

Pintados no século XVIII, medindo aproximadamente 1700 mm de altura por 1300 mm de largura, esses quadros, pertencentes à Cúria Metropolitana, foram mantidos, por muito tempo, sob os cuidados das irmãs do Recolhimento de Santa Teresa, de São Paulo, portanto, sem condições de serem exibidos ao grande público.

Governador entregará...

(Conclusão da 1.ª pág.)

cidade de São Sebastião do Paraíso, seguindo-se almoço. O regresso está previsto para às 14 horas.

SUZANO E GUARATINGUETA'

Amanhã, prosseguindo em seu programa de visitas ao interior do Estado, o governador Abreu Sodré inaugurará, às 9 horas, em Suzano, o moderno viaduto de 300 metros de comprimento, sobre a Estrada de Ferro Central do Brasil. O chefe do Executivo estará acompanhado do Secretário de Obras, eng. Eduardo Yassuda; do prefeito de Suzano, sr. Pedro Miyhaira; e de outras autoridades.

Logo a seguir, o sr. Abreu Sodré deverá participar da abertura da I Festa das Flores e da V Feira Bienal Agro-Industrial e Comercial da cidade, inaugurando ainda o auditorio municipal. As solenidades comparecerão o embaixador do Japão, sr. Koh Chiba; o Cônsul Japonês em São Paulo, sr. Nobuo Okuchi; altas personalidades da colônia japonesa em São Paulo e familiares do dr. Ryu Mizuno — pioneiro da imigração japonesa ao Brasil, cujo nome será dado ao viaduto.

As 10,30 horas, o governador Abreu Sodré partirá de Suzano com destino a Guaratinguetá, onde, às 11,15 horas, deverá inaugurar 100 casas da CECAP; às 11,40, assinará convenio com a Escola de Engenharia; e, às 12,15 horas, inaugurará o Grupo Escolar «Professora Maria Amália de Magalhães Turner». O retorno a São Paulo está previsto para as 12,40 horas.

Os quadros, à óleo, pintura sobre tela, representam as seguintes figuras religiosas: São Boaventura, Santo Agostinho, São Gregório Papa, Santo Ambrósio e São Jerônimo, Doutores da Igreja; e os Evangelistas São Mateus, São João, São Lucas, São Marcos e São Tomás.

Frei Jesuino de Monte Carmelo nasceu em Santos, no século XVIII, e é considerado o maior pintor colonial paulista. Deixou obras em Itú, São Paulo e em sua terra natal. A pintura do teto da Igreja da Ordem Terceira do Carmo, em nossa Capital, é de sua autoria, bem como outros dezessete sobre a vida de Santa Teresa, que pertencem a essa Ordem e que foram primitivamente do Recolhimento de Santa Teresa. Além de esculpir, Frei Jesuino foi responsável por outras telas, que poderão ser admiradas em várias Igrejas e Capelas do Estado.

O PINTOR

O governador Abreu Sodré assinou ontem, decreto nomeando os membros do Conselho Diretor do Museu Mobiliário Artístico e Histórico Brasileiro. São eles os srs. Lucas Nogueira Garcez e Paulo Duarte, indicados por da. Renata Crespi da Silva Prado, doadora do prédio onde se instalará o Museu; Sérgio Buarque de Hollanda, Octales Marcondes Ferreira, Eldino da Fonseca Brancante; da. Sylvia Sodré Assumpção, da. Renata Crespi da Silva Prado, Ernani da Silva Bruno e Fernando Borjas Millan, como representantes do Estado.

EMBAIXADOR DA RUMÊNIA RECEBIDO EM AUDIÊNCIA

O embaixador da Rumênia no Brasil, ministro Gheorghe Matei, foi recebido ontem, em audiência especial, pelo governador Abreu Sodré, no Palácio dos Bandeirantes. O diplomata rumeno deu conta ao chefe do Executivo da abertura do Escritório Comercial da Rumênia em São Paulo, que tratará do intercâmbio de exportações entre aquele país e o Brasil. Fez também considerações sobre o estreitamento das relações comerciais e culturais rumeno-brasileiras.

O sr. Abreu Sodré debateu com o embaixador vários outros temas

HOMENAGEM DE PROFESSORES AO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Dezenas de professores do Grupo Escolar Presidente Kennedy, de Campo Limpo (Santo Amaro), prestaram ontem uma homenagem ao Prof. Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação, por motivo da passagem do Dia do Professor. As professoras, tendo à frente o diretor, Prof. Felipe Mario Grosso, estiveram à tarde no Gabinete do Secretário, a quem ofereceram um ramo de flores, entregue, em nome das colegas, pela profa. Miltz Aparecida Varanda. O secretário agradeceu a manifestação e salientou a significação da data.

Museu do Mobiliário Artístico e Histórico

O governador Abreu Sodré assinou ontem, decreto nomeando os membros do Conselho Diretor do Museu Mobiliário Artístico e Histórico Brasileiro. São eles os srs. Lucas Nogueira Garcez e Paulo Duarte, indicados por da. Renata Crespi da Silva Prado, doadora do prédio onde se instalará o Museu; Sérgio Buarque de Hollanda, Octales Marcondes Ferreira, Eldino da Fonseca Brancante; da. Sylvia Sodré Assumpção, da. Renata Crespi da Silva Prado, Ernani da Silva Bruno e Fernando Borjas Millan, como representantes do Estado.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Wandyck Freitas

Superintendente

RUA DA GLÓRIA N.º 358

Telefones

Gerência 278-5886
Redação 278-4096
Revisão 278-5753
Oficina do Jornal 278-5688
Impressão e
Manutenção . . . 278-7142
Serviços de Artes Gráficas
Rua dos Estudantes, 394
Oficinas 278-0644
Chefia 278-3543

RUA DA MOÓCA N.º 1921

Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria — Publicações — Arquivo
PBX — 93-5186 93-5187
93-5188 93-5189

Venda Avulsa

Número do dia . . Cr\$ 0,30
Número atrasado . Cr\$ 0,35

Assinaturas

«Diário da Justiça»

«Diário do Executivo»

«Diário de Ineditórios»

Anual Cr\$ 50,00
Semestral Cr\$ 25,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados etc., e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA MOÓCA N.º 1921

— A-4 —

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 52.543, DE 15 DE OUTUBRO DE 1970

Dispõe sobre a Instituição, no Departamento de Águas e Energia Elétrica, de um Centro Tecnológico de Hidráulica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 89, da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituído, no Departamento de Águas e Energia Elétrica, — DAEE —, o Centro Tecnológico de Hidráulica, destinado a dar suporte tecnológico a trabalhos de engenharia hidráulica da autarquia e a servir de órgão de ligação com os setores da Universidade de São Paulo, no estudo e solução de problemas de interesse comum das duas entidades.

Artigo 2.º — Ao Centro Tecnológico de Hidráulica compete:
I — realizar estudos técnicos de laboratório e de campo relativos aos problemas de engenharia hidráulica, pertinentes às obras e serviços de competência do DAEE;
II — promover o aperfeiçoamento, em diversos níveis, de técnicos de hidráulica;

III — prestar serviços a terceiros, no âmbito de suas atribuições;
IV — complementar, através da realização de programas de experimentação, os estudos teóricos de iniciativa da Escola Politécnica e do Departamento de Águas e Energia Elétrica, no campo da engenharia hidráulica.

Artigo 3.º — Os programas do Centro serão desenvolvidos em harmonia com os executados pelo Centro Tecnológico de Saneamento Básico — CETESB, do Fomento Estadual de Saneamento Básico — FESB, objetivando-se evitar a duplicação de atividades nas áreas de interesse comum à Engenharia Hidráulica e Engenharia Sanitária.

Artigo 4.º — Para atender aos seus objetivos, o Centro Tecnológico de Hidráulica poderá manter convênios com universidades, escolas e instituições nacionais ou não, e internacionais.

Parágrafo único — O Centro Tecnológico de Hidráulica será o órgão executor de convênios celebrados entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica e a Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, cujos objetivos se enquadrem na competência prevista no artigo 2.º.

Artigo 5.º — O Centro Tecnológico de Hidráulica será o Laboratório oficial do Estado, no campo da engenharia hidráulica, incorporando, inicialmente, o Serviço de Pesquisas Hidráulicas do DAEE.

§ 1.º — Ficam vinculados, ao Centro Tecnológico de Hidráulica, os materiais, equipamentos, veículos, embarcações e aparelhos atualmente utilizados pelo Serviço de Pesquisas Hidráulicas, do DAEE.

§ 2.º — Nas atividades do Centro, colaborarão os servidores que, atualmente, prestam serviços ao Serviço de Pesquisas Hidráulicas, do DAEE.

Artigo 6.º — A direção do Centro Tecnológico de Hidráulica, exercida em comissão e diretamente subordinada à Diretoria Geral do DAEE, será confiada a professor titular do Departamento de Engenharia Hidráulica, da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, assistido por uma Junta Técnica Consultiva, assim constituída:

I — 1 (um) membro indicado, de comum acordo, pelas sociedades por ações em que o Estado detenha o controle acionário e que se dediquem a atividades ligadas à hidráulica;

II — 1 (um) representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica;

III — 1 (um) membro indicado, de comum acordo, pelas demais autarquias estaduais, ligadas aos problemas de hidráulica; e

IV — 1 (um) representante da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo.

§ 1.º — O Diretor do Centro será escolhido pelo Diretor Geral do DAEE, e por este nomeado, através de indicação constante de lista tripartite elaborada pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

§ 2.º — A nomeação dos membros da Junta Técnica Consultiva será feita pelo Secretário dos Serviços e Obras Públicas, mediante listas tripartites fornecidas pelas respectivas entidades.

§ 3.º — Será de 4 (quatro) anos o mandato dos integrantes da Junta, permitida a recondução, e havendo renovação, pela metade, cada 2 (dois) anos.

§ 4.º — O primeiro mandato dos representantes previstos nos incisos II e IV será de 2 (dois) anos.

Artigo 7.º — O DAEE contabilizará, separadamente, o patrimônio destinado às atividades do Centro, bem como a receita e despesa resultante de suas atividades.

Artigo 8.º — O Centro Tecnológico de Hidráulica funcionará sob regime de suprimento, contando, para tanto, de Contabilidade Seccional.

Artigo 9.º — A contratação de pessoal necessário ao Centro Tecnológico de Hidráulica, até o limite previsto no programa anual de seus trabalhos, será feita pelo seu Diretor, mediante prévia aprovação do Diretor-Geral do DAEE e observada a legislação vigente.

Artigo 10 — As despesas necessárias aos trabalhos do Centro Tecnológico de Hidráulica serão autorizadas pelo seu Diretor, até o limite fixado pelo Diretor Geral do DAEE.